



**SEMSA  
RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**  
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.352.501/0001-16 E-Mail: semsarur@hotmail.com

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**O presente referido Estudo Preliminar tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo motocicletas, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

#### **1. OBJETO**

1.1. O referido Estudo Preliminar proporcionará subsídios ao Fundo Municipal de Saúde para contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo motocicletas, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento .

#### **2. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

2.1 Aquisição de veículos tipo motocicletas.

#### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1 A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade/Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada por todo o município.

Tendo em vista a prestação de serviço público por esta Secretaria e pela abrangência deste território municipal que já possui relevante extensão geográfica, surge a necessidade de aquisição de veículos com estrutura e especificidades que possam atender as atividades de maior capacidade de atendimento com agilidade e de forma ágil e econômica relativas a saúde no Município de Rurópolis.

#### **4. ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Responsável**

FRANCISCA SOARES SCHOMMER

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.2. Especificações técnicas;

5.3. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.4. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.5. Prazo de validade da proposta;

5.6. Origem (nacional ou estrangeiro).

5.7. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1 Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelo COMPRAS GOVERNAMENTAIS - Ministério da saúde, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

6.2 Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

6.3 A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços"..

6.4 O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

6.5 Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019), não sendo possível a

definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as flutuações dos números de atendimentos na farmacia basica municipal e devido as grandes demanda junto as unidades de saúde.

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

7.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

7.4 A contratação não se dará por meio de contrato tendo em vista que o art. 62, da lei nº. 8.666/93 prescreve que “o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

7.5 Já o artigo 15, do Decreto nº. 7.892/13, estabelece que “a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993”. Sendo assim, não haverá designação de fiscal do contrato.

7.6 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços, conforme prevê o art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

7.7 As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, e nos artigos nº 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de contrato parcelado!

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	---------	----------

1	<p>MOTOCICLETA MODELO POP 110 OU SIMILAR para atender o Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, conforme especificação a seguir: Veículo automotor com duas Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 109,1 cc Potência Máxima: 7,9 cv a 7.250 rpm Torque Máximo: 0,90 kgf.m a 5.000 rpm Transmissão: 4 velocidades Sistema de Partida: Pedal Diâmetro x Curso: 50,0 x 55,6 mm Relação de Compressão: 9,3:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35 W Tanque de Combustível: 4,2 litros Óleo do Motor: 1,0 litro Comprimento x Largura x altura: 1843 x 745 x 1033 mm Distância entre eixos: 1234 mm Distância mínima do solo: 136 mm Altura do assento: 749 mm Peso Seco: 87 kg Tipo: Monobloco Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 100 mm Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores / 83 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Pneu Dianteiro: 60/100 – 17 Pneu Traseiro: 80/100 - 14; cor branca; ano e modelo 2023 ou superior. Devendo possuir garantia de 01 (um) ano e ser entregue emplacado/licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rurópolis/PA.</p>	3	R\$ 15.675,66	R\$ 47.026,98
---	---	---	------------------	------------------

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total estimado da contratação é R\$ 47.026,98 (Quarenta e sete mil e vinte e seis reais e noventa e oito reais)

**VALOR MEDIO: R\$ 47.026,98**

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

10.2 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 O licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto deste ETP, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

## 13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1 O licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.2 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como

microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro, conforme prevê o art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

13.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

13.4 A licitante que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

14.1 Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de veiculos tipo motocicleta.

#### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

15.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

16.1 o municipio de Rurópolis possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte, Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

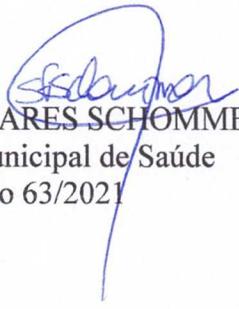
#### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

17.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### **18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

18.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização do materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizama economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações dopresente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

#### **19. RESPONSÁVEL**

  
FRANCISCA SOARES SCHOMMER  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 63/2021

Rurópolis, 10 de novembro de 2023.